



22 anos

ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS

Fundada em 18 de janeiro de 2000 - CNPJ 03.797.599/0001-24
Estatuto registrado ao cartório da Estância Turística de Salto, estado de São Paulo. Declarada de Utilidade Pública Municipal LEI N° 2.288/2001 - 26 de setembro Dia Municipal dos Surdos LEI N° 028/2005 LEI DA LIBRAS.
RUA MARECHAL DEODORO, 1703 - VILA NOVA (ENTRADA A RUA REGENTE FEIJÓ)
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO - SP CEP 13.322-030 TEL: +55 11 4028 - 3334
e-mail: contato@aspasalto.org.br site: www.aspasalto.org.br

19

ANEXO XIII

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

PARTE 1.				
IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE				
OSC PROPONENTE: Associação Saltense de Pais e Amigos dos Surdos			CNPJ: 03.797.599/0001-24	
DATA DE FUNDAÇÃO: 18/02/2000				
VIGÊNCIA DO MANDATO ATUAL: 30/03/2021 até 30/03/2024			Nº INSCRIÇÃO CMDCA: 09	
ENDEREÇO: Rua: Marechal Deodoro nº 1703 Vila Nova				
MUNICÍPIO: Salto	UF: SP	CEP: 13.320-030	DDD/TEL: 11 4028 3334	EMAIL: contato@aspasalto.org.br
NOME DO RESPONSÁVEL: Elias Ribeiro Nolácio Júnior				CPF: 376.271.838-55
RG: 45.764.700	CARGO: Presidente		FUNÇÃO: Presidente	
ENDEREÇO: Rua: Jurista Clóvis Bevilacqua nº 508		MUNICÍPIO: Salto	CEP: 13.322-374	
NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO: Rogério Carlos Lamana				CPF: 099.301.718.51
REGISTRO PROFISSIONAL: Instrutor de Libras				
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 17.703.160.8 SSP				
CARGO: coordenador			FUNÇÃO: coordenador	
NOME DO COORDENADOR DO PROJETO: Rogério Carlos Lamana				CPF: 099.301.718.51
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 17.703.160.8 SSP		CARGO: coordenador		FUNÇÃO: coordenador

celso DU Santos

SJDUJ



ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS

Fundada em 18 de janeiro de 2000 - CNPJ 03.797.599/0001-24
Estatuto registrado ao cartório da Estância Turística de Salto, estado de São Paulo. Declarada de Utilidade Pública Municipal LEI N° 2.288/2001 - 26 de setembro Dia Municipal dos Surdos LEI N° 028/2005 LEI DA LIBRAS.
RUA MARECHAL DEODORO, 1703 - VILA NOVA (ENTRADA A RUA REGENTE FEIJÓ)
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO - SP CEP 13.322-030 TEL: +55 11 4028 - 3334
e-mail: contato@aspasalto.org.br site: www.aspassalto.org.br

20

PARTE 2:

1. HISTÓRICO

A ASPAS – Associação Saltense de Pais e Amigos dos Surdos é uma empresa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, na qualidade de associação, que tem como objetivo dar assistência à Pessoas com Deficiência auditiva, surdos e familiares.

Nossa missão é promover a inclusão dos surdos na sociedade e também incluir os ouvintes no mundo dos surdos, através da Língua Brasileira de Sinais – Libras.

Atuamos no município de Salto há 22 anos (fundação 18/01/2000), atendemos pessoas com deficiência auditiva, surdos e familiares, oferecendo-lhes aula de Libras – Língua Brasileira de Sinais.

Trabalhamos com atividades no setor pedagógico as quais são direcionadas para alfabetização dos surdos, ministramos aulas de Libras, damos suporte e apoio nas escolas da rede municipal com Instrutor e Intérprete de Libras reconhecidos pelo Mec.

Buscamos sensibilizar e conscientizar a família do surdo e/ ou deficiente auditivo da importância de se aprender Libras – Língua Brasileira de Sinais, para que se estabeleça uma boa comunicação e convivência no âmbito familiar, comunitário e social.

Realizamos atendimentos direcionados a empregabilidade, incluindo o surdo e/ ou deficiente auditivo no mercado de trabalho, fazendo acompanhamento do processo seletivo, integração e suporte para empresa empregadora.

Ofertamos atendimento de apoio familiar com o setor psicologia, através de reuniões em grupos com os pais, palestras, grupos de crianças e adolescentes, e atendimento individual sempre que necessário.

Crianças que utilizam o implante coclear passam com a fonoaudióloga para atendimento a oralização e alguns com a deficiência e utilizam prótese auditiva também realizam este serviço.

Atendemos neste ano 2022, 40 pessoas semanalmente, de ambos os sexos, com faixa etária de 4 a 55 anos, e as pessoas que aparecem para outros serviços como encaminhamento ao CRAS. E aos Cemus para 90 alunos.

Nossos beneficiários são atendidos em grupos que são divididos de acordo com a faixa etária e dificuldade apresentada. Para atendê-los atualmente trabalhamos com dois profissionais especializados em Libras, sendo um Instrutor e outro Intérprete em Libras. Também oferecemos aos nossos beneficiários uma refeição (café, suco, leite, bolacha, pão) para cada grupo.

Edas PV Jm

Edas PV Jm



22 anos

ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS

Fundada em 18 de janeiro de 2000 - CNPJ 03.797.599/0001-24
Estatuto registrado ao cartório da Estância Turística de Salto, estado de São Paulo. Declarada de Utilidade Pública Municipal LEI N° 2.288/2001 - 26 de setembro Dia Municipal dos Surdos LEI N° 028/2005 LEI DA LIBRAS.
RUA MARECHAL DEODORO, 1703 - VILA NOVA (ENTRADA A RUA REGENTE FEIJÓ)
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO - SP CEP 13.322-030 TEL: +55 11 4028 - 3334
e-mail: contato@aspasalto.org.br site: www.aspasalto.org.br

21

2. NOME DO PROJETO

NOME DO PROJETO: "As diferentes formas de comunicar"

2.1 DIAGNÓSTICO DA REALIDADE

Diagnóstico da realidade que será objeto das atividades de fomento, descrever o cenário, ambiente ou situação-problema para onde o projeto – suas atividades, resultados e seu impacto – estão direcionados.

Atualmente no município de Salto, crianças e adolescentes com Deficiência auditiva encontram inúmeras barreiras para o convívio social e acesso aos bens e serviços da comunidade. Inclui-se à isso o acesso ao diagnóstico da deficiência auditiva, uma vez que o exame de audiometria é realizado em outro município e há grande morosidade. Aliado à isso, a ausência de intérpretes de Libras qualificados e fluentes, dificultam o acesso à atividades esportivas, culturais, educacionais (educação informal) e de saúde, culminando muitas vezes na exclusão do sujeito surdo. Aponta-se ainda para a dificuldade de acesso à informação a respeito da existência de tais atividades e programas disponibilizados pelo município, o que igualmente não contribui para seu acesso.

Anteriormente ao ano de 2022, as crianças implantadas possuíam como única alternativa à (re)habilitação auditiva, frequentar um serviço em outro município, gerando muitos transtornos aos responsáveis que dependiam do transporte municipal e recursos próprios para manter-se durante todo o dia (alimentação). No ano de 2022, o serviço passou a ser ofertado na instituição ASPAS, sendo reconhecido pelos pais e alunos como um serviço de qualidade que proporcionou melhor qualidade de vida.

2.2 JUSTIFICATIVA

Justificar a pertinência e necessidade de projeto, apresentando dados estatísticos e sociais que apontem a necessidade da intervenção proposta e indicar quais diretrizes estão contempladas.

Desse modo compreende-se a necessidade de um projeto que tenha como objetivo, orientar aos pais e mães sobre as possibilidades e direito de acesso aos bens e serviços da comunidade, bem como quais são esses e como acessá-los.

Compreende-se ainda a necessidade de estimular a linguagem das crianças atendidas, uma vez que necessitam adquirir autonomia para comunicar-se e vivenciar seu dia a dia, seja oralmente e/ou em Libras. Bem como receberem um atendimento de qualidade na direção de sua (re) habilitação auditiva em seu próprio município, de modo a possuírem maior mobilidade e qualidade de vida, sem prejuízos à sua escolaridade e ao trabalho ou rotina de seus responsáveis.

A orientação de pais ainda faz-se necessária, uma vez que os mesmos convivem diariamente com seus filhos, podendo auxiliá-los em sua comunicação e orientá-los para uma melhor convivência social.

Edos DN Soares

Edos DN Soares



22 anos

ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS

Fundada em 18 de janeiro de 2000 - CNPJ 03.797.599/0001-24
Estatuto registrado ao cartório da Estância Turística de Salto, estado de São Paulo. Declarada de Utilidade Pública Municipal LEI N° 2.288/2001 - 26 de setembro Dia Municipal dos Surdos LEI N° 028/2005 LEI DA LIBRAS.
RUA MARECHAL DEODORO, 1703 - VILA NOVA (ENTRADA A RUA REGENTE FEIJÓ)
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO - SP CEP 13.322-030 TEL: +55 11 4028 - 3334
e-mail: contato@aspasalto.org.br site: www.aspasalto.org.br

22

2.3 OBJETIVO GERAL

Informar claramente o objetivo macro, a transformação almejada e o que se pretende alcançar a longo prazo. A execução do projeto deve refletir o resultado esperado.

Fornecer, no município, um serviço de qualidade e efetividade que proporcione às crianças com deficiência auditiva o convívio com seus semelhantes, a re(habilitação) auditiva, a orientação para aquisição da linguagem (Libras, Português Oral e escrito) e o acesso aos bens e serviços da comunidade.

2.4 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Demonstração dos efeitos diretos das atividades ou ações a serem implementadas, promovendo a quebra do objetivo geral em ações específicas; devem expressar os resultados concretos a serem atingidos.

- Atender às crianças implantadas e usuárias de Aparelho Auditivo (AASI), ou nenhuma tecnologia, oralizadas e/ou usuárias de Libras em suas necessidades em direção à aquisição de uma linguagem funcional.
- Orientar os responsáveis em direção à promoção do desenvolvimento das crianças e garantia de direito ao acesso à bens e serviços da comunidade.

3. DESCRIÇÃO DO TERRITÓRIO

Descreva as características do território que serão focalizados pelas ações previstas na proposta.

A Aspás está situada no município de Salto, estado de São Paulo no bairro Vila Nova, de fácil localização, o acesso aos usuários permite-lhes utilizar meio de transporte público ou outros meios de locomoção para seu atendimento.

4. METODOLOGIA

Descrever o método aplicado e a dinâmica do trabalho. Deve escrever as atividades e como elas serão realizadas, incluindo as estratégias e os procedimentos detalhados para o desenvolvimento dos serviços, programas ou projetos e a maneira pela qual os objetivos serão alcançados.

Ao ingressar na instituição, será realizada uma entrevista de anamnese e preparação

Esos PV Salto

Esos PV Salto



22 anos

ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS

Fundada em 18 de janeiro de 2000 - CNPJ 03.797.599/0001-24
Estatuto registrado ao cartório da Estância Turística de Salto, estado de São Paulo. Declarada de Utilidade Pública Municipal LEI Nº 2.288/2001 - 26 de setembro Dia Municipal dos Surdos LEI Nº 028/2005 LEI DA LIBRAS.
RUA MARECHAL DEODORO, 1703 - VILA NOVA (ENTRADA A RUA REGENTE FEIJÓ)
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO - SP CEP 13.322-030 TEL: +55 11 4028 - 3334
e-mail: contato@aspasalto.org.br site: www.aspassalto.org.br

23

documentos (xerox de laudos, fotocópias, comprovante de endereços, dados da escolas matriculadas e demais serviços pertinentes) e serviços especializados de apoio administrativos com o objetivo de identificar as possibilidades de atuações dos profissionais frente às necessidades da família em questão. Será identificada ainda a preferência da família e da criança pela comunicação oral exclusiva ou o desejo e/ou necessidade de inclusão no ensino de Libras.

Crianças e adolescentes que necessitarem, terão acesso ao serviço de fonoaudiologia e, em paralelo, serão acompanhadas pelo profissional deste projeto, buscando resguardar seus direitos de modo a oferecer educação sócioeducacional e auxiliar no desenvolvimento de sua comunicação por meio da linguagem oral, escrita e/ou em Libras.

As famílias serão igualmente orientadas pelos profissionais, buscando resguardar os direitos de suas crianças e adolescentes de modo a favorecer o acesso aos bens e serviços da comunidade, projetos, programas e cursos oferecidos pelo município, dentre outros.

As oficinas serão realizadas a ASPAS no contraturno escolar, duas vezes na semana com duração de aproximadamente 60 minutos, em grupos e/ou individual, conforme a necessidade da criança ou adolescentes, verificando as possibilidades de atuação de modo a favorecer o desenvolvimento de sua linguagem. Para melhor desenvolvimento, terão acesso também as imagens através de equipamentos eletrônicos, onde profissional poderá preparar as atividades, abordar conteúdos necessários e realizar relatórios e demais serviços pertinentes.

5. BENEFICIÁRIOS DA PROPOSTA

Informe quais serão os beneficiários da proposta: (Marque mais de uma opção, se for o caso.

Opções:

- a. Crianças de 0 a 06 anos (x)
- b. Crianças de 07 a 11 anos (x)
- c. Adolescentes de 12 a 14 anos (x)
- d. Adolescentes de 15 a 17 anos (x)
- e. Familiares ou responsáveis pelas crianças e adolescentes (x)
- f. Outros ()

* Caso a resposta da questão anterior tenha sido indicada a alternativa "Outros", indique quantos beneficiários para cada segmento estão incluídos nessa alternativa. (2000 caracteres)

W D N J S

Edson P. N. S. Junior



22 anos

ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS

Fundada em 18 de janeiro de 2000 - CNPJ 03.797.599/0001-24
Estatuto registrado ao cartório da Estância Turística de Salto, estado São Paulo. Declarada de Utilidade Pública Municipal LEI N° 2.288/2002 de setembro Dia Municipal dos Surdos LEI N° 028/2005 LEI DA LIB
RUA MARECHAL DEODORO, 1703 - VILA NOVA (ENTRADA A RUA REGENTE FI
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO - SP CEP 13.322-030 TEL: +55 11 4028 - 333
e-mail: contato@aspasalto.org.br site: www.aspasalto.org.br

6. DIRETRIZES

Registre qual a(s) Diretriz(es) abordadas pelo projeto. A indicação é copiar a(s) diretriz(es) escolhida(s).

V - Diretriz: GARANTIA DE DIREITOS - PROMOÇÃO, DEFESA E CONTROLE

e. Projetos inovadores e/ou complementares, que visem à inclusão de crianças e adolescentes com deficiência;

7. NO PROCESSO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA ESTÃO PREVISTAS PARCERIAS DE ALGUMA NATUREZA ENTRE A ORGANIZAÇÃO EXECUTORA E OUTRAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, ÓRGÃOS PÚBLICOS, ESCOLAS, ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO. EMPRESAS, CONSELHOS DE POLÍTICAS SETORIAIS, ETC?

Sim (x) Não ()

7.1 DESCREVA A EXECUÇÃO DA PARCERIA

Descrever como será a parceria, com quem será a parceria, descreva as atividades e como elas serão realizadas, incluindo as estratégias e os procedimentos detalhados para esta parceria.

Informar os familiares sobre os programas e projetos culturais, esportivos, cursos e outros disponíveis no município a fim de garantir a possibilidade de sua participação social e garantia de direito de acesso aos bens e serviços da comunidade.

Encaminhamentos à Saúde para obtenção de Laudo Médico, ao CRAS para obtenção do benefício do transporte, BPC, dentre outros e acompanhamento em rede.

Articulação com a Educação de modo a executar um trabalho complementar que favoreça a inclusão do aluno e seu desenvolvimento escolar, por meio de reuniões com a equipe escolar (professor regente, intérprete de Libras e auxiliar de sala (ADI's), dentre outros agentes).

8. RESULTADOS QUE A EXECUÇÃO DA PROPOSTA DEVERÁ TRAZER PARA OS BENEFICIÁRIOS

Definir os resultados quantitativos e qualitativos a serem atingidos (descrição pormenorizada de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a ser executadas, devendo esclarecer com precisão e detalhamento aquilo que se pretende realizar ou obter, bem como quais os meios utilizados para tanto)

Aprimorar o desenvolvimento da linguagem, onde as crianças e adolescentes, imersos em meio a estímulos auditivos (Língua portuguesa oral) e visuais (Língua Portuguesa escrita e Libras), possam obter aumento em seu repertório verbal, escrito e/ ou de sinais e façam uso de uma linguagem funcional.

Elas DV Sopenas

24



ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDI

Fundada em 18 de janeiro de 2000 - CNPJ 03.797.599/0001-24
Estatuto registrado ao cartório da Estância Turística de Salto, estado São Paulo. Declarada de Utilidade Pública Municipal LEI Nº 2.288/200 26 de setembro Dia Municipal dos Surdos LEI Nº 028/2005 LEI DA LIB
RUA MARECHAL DEODORO, 1703 - VILA NOVA (ENTRADA A RUA REGENTE FI ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO - SP CEP 13.322-030 TEL: +55 11 4028 - 333 e-mail: contato@aspasalto.org.br site: www.aspasalto.org.br

22 anos

QUALITATIVO		QUANTITATIVO
Resultados esperados	Atividades desenvolvidas	%
Utilizar a linguagem oral e LIBRAS com eficácia.	Relatar acontecimentos do cotidiano e fábulas.	80%
Compreendam as letras bastão, cursiva e Libras	Fazer crachá, com as respectivas formas de escrever o nome. Mostrar o crachá para o amigo (a) ler e esperar que o dono ou seus colegas o reconheçam.	80%
Melhorar comunicação e relacionamento familiar e com amigos.	Jogos, brincadeiras.	90%
Auto-conhecimento, identidade	Atividade do espelho, desenho de si mesmo, diálogos oral e em Libras sobre si e por escrito sobre sua identidade (nome, idade, endereço etc)	90%
Melhoria significativa nas habilidades da leitura e escrita	Atividades que proporcionem a reconhecer e identificar as sílabas dos vocábulos, ordenar frases simples.	80%
Respeito as diferentes formas de comunicar.	Atividades que demonstrem a diversidade do usuário com a surdez (músicas, jogos, dramatizações)	90%
Famílias informadas sobre os programas e projetos disponíveis no município	Garantir acesso a informação sobre os programas e projetos disponíveis no município	90%

de quanto

9. MONITORAMENTO DAS AÇÕES E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

Estão previstos procedimentos para monitoramento das ações e avaliação dos resultados esperados com a execução da proposta?
Sim (x) Não ()

9.1 DESCREVA O PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Elas DV Soares

CDP/ST



ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDI

Fundada em 18 de janeiro de 2000 - CNPJ 03.797.599/0001-24
Estatuto registrado ao cartório da Estância Turística de Salto, estado São Paulo. Declarada de Utilidade Pública Municipal LEI Nº 2.288/2006 de setembro Dia Municipal dos Surdos LEI Nº 028/2005 LEI DA LIB
RUA MARECHAL DEODORO, 1703 - VILA NOVA (ENTRADA A RUA REGENTE FI
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO - SP CEP 13.322-030 TEL: +55 11 4028 - 333
e-mail: contato@aspasalto.org.br site: www.aspasalto.org.br

22 anos
Apresentar os indicadores quantitativos e qualitativos a partir dos resultados definidos, bem como os meios de verificação a serem utilizados, levando em consideração a análise do território e da política local.

A frequência nos atendimentos, será monitorada por meio de Lista de presença .

A efetividade dos atendimentos realizados será apontada no Relatório de Evolução do Atendimento, sendo este preenchido por cada profissional ao final de cada atendimento.

Serão realizadas reuniões de equipe para avaliar a direção das intervenções e traçar estratégias mais efetivas, além de monitorar a efetividade das ações executadas.

As atividades ainda serão registradas por meio de Fotos e vídeos.

ES DA 307

ES 12 de Junho

12



22 anos

ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS

Fundada em 18 de janeiro de 2000 - CNPJ 03.797.599/0001-24
 Estatuto registrado ao cartório da Estância Turística de Salto, estado de São Paulo. Declarada de Utilidade Pública Municipal LEI N° 2.288/2001 - 26 de setembro Dia Municipal dos Surdos LEI N° 028/2005 LEI DA LIBRAS.
RUA MARECHAL DEODORO, 1703 - VILA NOVA (ENTRADA A RUA REGENTE FEIJÓ)
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO - SP CEP 13.322-030 TEL: +55 11 4028 - 3334
 e-mail: contato@aspasalto.org.br site: www.aspasalto.org.br

10. MARCO LÓGICO

É uma matriz que facilita o desenho do projeto, e, que posteriormente serve como ferramenta de acompanhamento e monitoramento deste. Se estrutura a partir do **Objetivo Geral e dos Objetivos Específicos**. Cada Objetivo Específico deve ser desdobrado em Metas que por sua vez são os bens ou serviços produzidos pelo projeto. As metas descrevem aquilo que é gerenciável pelo projeto. Segue o exemplo abaixo da forma correta de preenchimento.

Fornecer, no município, um serviço de qualidade e efetividade que proporcione às crianças com deficiência auditiva o convívio com seus semelhantes, a re(habilitação) auditiva, a orientação para aquisição da linguagem (Português Oral, escrito e Libras) e o acesso aos bens e serviços da comunidade.

- Atender às crianças implantadas e usuárias de Aparelho Auditivo (AASI), ou nenhuma tecnologia, oralizadas e/ou usuárias de Libras em suas necessidades em direção à aquisição de uma linguagem funcional.

- Orientar os responsáveis em relação à garantia de direito ao acesso à bens e serviços do município.

INDICADORES VERIFICÁVEIS OBJETIVAMENTE QUANTITATIVOS (%)	MEIO DE VERIFICAÇÃO	RISCOS OU PRESSUPOSTOS (O QUE PODE CAUSAR A NÃO EXECUÇÃO)	MEDIDA(S) MITIGADORA(S) DO(S) RISCO(S) (AÇÕES PREVENTIVAS)
OBJETIVO GERAL 80% das crianças com deficiência auditiva inscritas, frequentando a instituição.	Lista de presença Fotos Relatórios diários e semestrais.	Famílias não conseguindo comparecer devido à dificuldade de horário de trabalho	Oferecer horários alternativos Oferecer atendimento online

Elas RV A ar 07

ES 12/11



ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS

Fundada em 18 de janeiro de 2000 - CNPJ 03.797.599/0001-24
Estatuto registrado ao cartório da Estância Turística de Salto, estado de São Paulo. Declarada de Utilidade Pública Municipal LEI N° 2.288/2001 - 26 de setembro Dia Municipal dos Surdos LEI N° 028/2005 LEI DA LIBRAS.
RUA MARECHAL DEODORO, 1703 - VILA NOVA (ENTRADA A RUA REGENTE FEIJÓ)
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO - SP CEP 13.322-030 TEL: +55 11 4028 - 3334
e-mail: contato@aspasalto.org.br site: www.aspassalto.org.br

22 anos

OBJETIVO ESPECÍFICO	80% das crianças com deficiência auditiva usuárias e IC e/ou AASI, ou nenhuma tecnologia, frequentando a instituição.	Lista de presença e fotos Relatórios diários e semestrais.	Falta de encaminhamento de outros serviços à instituição.	80% das famílias atendidas orientadas em relação ao desenvolvimento e direito de acesso aos bens e serviços da comunidade	Família não busca o serviço indicado. Não há profissional qualificado no serviço.	Articulação intersetorial
METAS	80% das crianças utilizando a linguagem oral e/ou Libras com Eficácia 80% das Crianças Compreenderem as letras bastão e cursiva 90% das crianças melhorarem o relacionamento e a comunicação familiar e com amigos. 90% das crianças com Auto-conhecimento.	Relatórios de acompanhamento e evolução, reuniões de pais, reuniões de equipe e contato com a educação.	Crianças com pouca frequência	80% de Melhoria significativa nas habilidades da leitura	Crianças com pouca frequência	Buscar articulação intersetorial

Eles DL 5 anos

50 DL 5



ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS

Fundada em 18 de janeiro de 2000 - CNPJ 03.797.599/0001-24
Estatuto registrado ao cartório da Estância Turística de Salto, estado de São Paulo. Declarada de Utilidade Pública Municipal LEI Nº 2.288/2001 - 26 de setembro Dia Municipal dos Surdos LEI Nº 028/2005 LEI DA LIBRAS.
RUA MARECHAL DEODORO, 1703 - VILA NOVA (ENTRADA A RUA REGENTE FEIJÓ)
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO - SP CEP 13.322-030 TEL: +55 11 4028 - 3334
e-mail: contato@aspasalto.org.br site: www.aspasalto.org.br

22 anos

	<p>e escrita</p> <p>90% das crianças e famílias com Respeito as diferentes formas de comunicar.</p> <p>90% das Famílias informadas sobre os programas e projetos disponíveis no município</p>			
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

Elas 12 N

12/11/17



22 anos

ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS

Fundada em 18 de janeiro de 2000 - CNPJ 03.797.599/0001-24
 Registrada ao cartório da Estância Turística de Salto, estado de São Paulo. Declarada de Utilidade Pública Municipal LEI Nº 2.288/2001 - 26 de setembro Dia Municipal dos Surdos LEI Nº 028/2005 LEI DA LIBRAS.
RUA MARECHAL DEODORO, 1703 - VILA NOVA (ENTRADA A RUA REGENTE FEIJÓ)
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO - SP CEP 13.322-030 TEL: +55 11 4028 - 3334
 e-mail: contato@aspasalto.org.br site: www.aspassalto.org.br

11. RECURSOS HUMANOS

Descrever as funções desempenhadas por todos os profissionais e demais agentes do Projeto, identificando a forma de contratação, respeitando a legislação vigente e como será o plano de capacitação continuada dos profissionais.

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO NO PROJETO	VÍNCULO (CLT, PRESTADOR DE SERVIÇOS, VOLUNTÁRIO)
Graziela da Conceição Santos da Mota	Ensino médio	Digitadora independente	Prestador de serviços
Yoana Stefany Kovelis	Superior	Educadora	Prestador de serviços
Em análise de um profissional	Superior	Educador(a)	Prestador de serviços

11. CRONOGRAMA

Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente	
Título da proposta:	"As diferentes formas de comunicar"

Elas BV de... 11/17



ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS

Fundada em 18 de janeiro de 2000 - CNPJ 03.797.599/0001-24
 Estatuto registrado ao cartório da Estância Turística de Salto, estado de São Paulo. Declarada de Utilidade Pública Municipal LEI Nº 2.288/2001 - 26 de setembro Dia Municipal dos Surdos LEI Nº 028/2005 LEI DA LIBRAS.
RUA MARECHAL DEODORO, 1703 - VILA NOVA (ENTRADA A RUA REGENTE FEIJÓ)
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO - SP CEP 13.322-030 TEL: +55 11 4028 - 3334
 e-mail: contato@aspasalto.org.br site: www.aspassalto.org.br

22 anos

Cronograma de execução das atividades

Atenção: após o preenchimento desta planilha, ela deve ser anexada no local indicado no Formulário de inscrição

Instruções: Na primeira coluna liste de forma resumida cada atividade em uma linha, usando as linhas que forem necessárias. Separe as atividades por eixo, considerando apenas aquele(s) no(s) qual(is) a proposta se inclui. Nas colunas referentes aos 10 meses previstos para execução da proposta, assinala um X nos meses em que cada ação deverá ocorrer. Inclua linhas adicionais se for necessário.

ATIVIDADES	10 Meses (a partir de Janeiro/2022 ou do mês em que a execução da proposta for iniciada)									
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10
Inscrição dos beneficiários do projeto	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Compreendam as letras bastão, cursiva e Libras.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Relatar acontecimentos do cotidiano e fábulas.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Melhorar comunicação e relacionamento familiar e com amigos.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Auto-conhecimento, identidade	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Melhoria significativa nas habilidades da leitura e escrita.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Respeito as diferentes formas de comunicar.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Famílias informadas sobre os programas e projetos disponíveis no município	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Digitar documentos necessários referentes a serviços da entidades	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ligações telefônica, agendamentos entre os familiares e profissionais.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Elas D. W. Jermos

SDN



ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS

Fundada em 18 de janeiro de 2000 - CNPJ 03.797.599/0001-24
Estatuto registrado ao cartório da Estância Turística de Salto, estado de São Paulo. Declarada de Utilidade Pública Municipal LEI Nº 2.288/2001 - 26 de setembro Dia Municipal dos Surdos LEI Nº 028/2005 LEI DA LIBRAS.
RUA MARECHAL DEODORO, 1703 - VILA NOVA (ENTRADA A RUA REGENTE FEIJÓ)
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO - SP CEP 13.322-030 TEL: +55 11 4028 - 3334
e-mail: contato@aspasalto.org.br site: www.aspassalto.org.br

22 anos

12. ORÇAMENTO

Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente	
Título da proposta:	"As diferentes formas de comunicar"

DESPESAS QUE SERÃO CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – LEÃO AMIGO 2022

(Caso não estejam previstas despesas em alguma das categorias abaixo, deixe as linhas em branco. Se necessário, inclua linhas adicionais em qualquer das categorias).

12.1. Despesas com Bens Permanentes	Descrição dos itens de despesa	Mês1	Mês	Valor Total								
		2	3	4	5	6	7	8	9	10		
3	Notebook	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
1	Bebedouro elétrico	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.000	unidade bolinha para piscina	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
1	TV 50 a 70 polegada	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1	suporte pedestal para TV	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00
1	divisória tipo porta	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Total		17.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.600,00

Clas 12 x 2 anos

32 DU 5

62



22 anos

ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS

Fundada em 18 de janeiro de 2000 - CNPJ 03.797.599/0001-24
 Estatuto registrado ao cartório da Estância Turística de Salto, estado de São Paulo. Declarada de Utilidade Pública Municipal LEI Nº 2.288/2001 - 26 de setembro Dia Municipal dos Surdos LEI Nº 028/2005 LEI DA LIBRAS, RUA MARECHAL DEODORO, 1703 - VILA NOVA (ENTRADA A RUA REGENTE FEIJÓ) ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO - SP CEP 13.322-030 TEL: +55 11 4028 - 3334 e-mail: contato@aspasalto.org.br site: www.aspasalto.org.br

12.2. Despesas com Recursos Humanos	Carga Horária Mensal	Mês										Total		
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10			
Função de cada profissional na execução da proposta														
Digitadora independente	160h	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	15.000,00
Educadora (surda) Libras	80h	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	17.000,00
Educador(a) (ouvinte)	80h	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	17.000,00
Total	320h	4.900,00	49.000,00											

Elas D. K. S. Silva

15



22 anos

ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS

Fundada em 18 de janeiro de 2000 - CNPJ 03.797.599/0001-24
 Estatuto registrado ao cartório da Estância Turística de Salto, estado de São Paulo. Declarada de Utilidade Pública Municipal LEI N° 2.288/2001 - 26 de setembro Dia Municipal dos Surdos LEI N° 028/2005 LEI DA LIBRAS, RUA MARECHAL DEODORO, 1703 - VILA NOVA (ENTRADA A RUA REGENTE FEIJÓ) ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO - SP CEP 13.322-030 TEL: +55 11 4028 - 3334
 e-mail: contato@aspasalto.org.br site: www.aspassalto.org.br

12.3 Despesas de custeio/ consumo

Descrição dos itens de despesas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Valor Total
CPFL	270,00	270,00	270,00	270,00	270,00	270,00	270,00	270,00	270,00	270,00	2.700,00
VIVO	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	2.500,00
Materiais escritórios/ papelaria	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.000,00
Toner	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
uniformes	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Material limpeza	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.000,00
Alimentos	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	500,00
Valor total	2.570,00	970,00	970,00	970,00	970,00	1.570,00	970,00	970,00	970,00	970,00	11.900,00
Total Geral	25.070,00	5.870,00	5.870,00	5.870,00	5.870,00	6.470,00	5.870,00	5.870,00	5.870,00	5.870,00	78.500,00

Ela R L Janos

WS DL 307



CONSELHOS MUNICIPAIS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SALTO/SP

Resolução nº 001/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salto (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, considerando:

A Lei Federal nº 8069/90 - Estatuto da Criança e Adolescente, nos artigos 90 e 91;

A Lei Municipal 3.636 de 23 de novembro de 2016 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e as normas gerais para a sua adequada aplicação e dá outras providências;

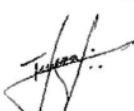
Sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Resolve:

Dar publicidade aos valores aprovados para as Organizações da Sociedade Civil inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salto conforme Resolução nº 022/2022, referente ao Edital de Chamamento nº 03/2022:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	VALORES
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto – APAE	R\$ 100.000,00
Associação de Educação do Homem de Amanhã	R\$ 100.000,00
Associação Promocional Nossa Senhora das Graças – Casa de Belém	R\$ 100.000,00
Associação dos Deficientes Físicos de Salto – ADEFIS	R\$ 64.902,50
Associação dos Deficientes Visuais de Salto – ADEVISA	R\$ 75.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Salto – ASPAS	R\$ 51.025,00
Associação Casa da Criança de Salto	R\$ 100.000,00
Cáritas Interparoquial de Salto	R\$ 100.000,00
Instituto Zoom	R\$ 75.000,00
Associação Casa Naim Salto	R\$ 100.000,00
Grupo Escoteiro Taperá - Salto	R\$ 49.067,68

Estância Turística de Salto, 09 de janeiro de 2023.


Sílvio Ferreira Teijeira
Presidente do CMDCA